CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 09/11

De 28 de janeiro de 2011.

DESIGNA gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – **DESIGNAR a servidora LUCIA FELISBERTO,** RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrários, especialmente o Ato nº 22/09, de 02 de fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.



an



CAMARA MUZ-O-PAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 09/11 De 28 de janeiro de 2011.

DESIGNA gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora LUCIA FELISBERTO, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato mantido entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Gráfica Fersil Ltda. - ME para prestação de serviços gráficos de impressão de convites, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrários, especialmente o Ato nº 22/09, de 02 de fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.